

ESTADO DE MATO GROSSO:-
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO:-

~~PROJETO DE LEI Nº. 90/67:-~~

273

Abre o Crédito Especial na quantia de
R\$5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS NOVOS)
para o fim que especifica e da outras pro-
videncias:-

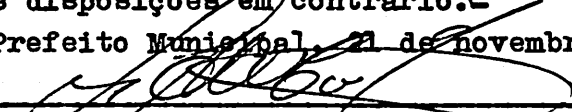
A CAMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO DECRETA, E EU SANCIO-
NO A SEGUINTE LEI:-

Artº.1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito
Especial de R\$5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS NOVOS), para
atender as despesas que ocorrem com o pagamento dos servi-
ços da montagem do Motor adquirido na Republica do Para-
guay.-

Artº.2º.- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, será
compensada aplicando-se nessa finalidade o excesso da ar-
recadação prevista para o corrente exercício.-

Artº.3º.- Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogando-se as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de novembro de 1967


Luiz Augusto Miranda Codorniz
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:-

Senhor Presidente:-

Como não podia deixar de ser, o valor de peças e mão de
obra para a montagem do Motor constante do Artº.1º. deste Proje-
to, vai gradativamente aumentando em virtude de que, quasi que /
diariamente estamos fazendo aquisições, e mesmo ja estamos nos
prevenindo para o pagamento ao Snr. Indalecio Cardoso, que é o
técnico da montagem. Em vista do exposto acima, elaborei o pre-
sente Projeto de Lei, o qual estou enviando a V.Excia. solicitando
a sua aprovação em caracter de urgencia.-

Porto Murtinho, 21 de novembro de 1967


Prefeito Municipal